



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 08/05/2014, abaixo transcrita, esclarecemos que a microempresa e a empresa de pequeno porte só estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, conforme disposto no art. 3º do Decreto Federal 6.204/07.

Desta forma, para a presente licitação o balanço patrimonial deve ser apresentado por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial e/ou órgão competente da sede ou domicílio da licitante, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, tendo em vista a espécie societária apontada nesta consulta.

O enquadramento no item 7.1.3, alínea “b.1” se dará de acordo com a natureza societária do licitante.

Atenciosamente,
Samantha Aguiar
Pregoeira

“-----Mensagem Original-----

De: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Data: 08/05/2014 11:34

Assunto: RES: RES[2]: Proposta de criação mensal de peças xxxxxxxxxxxxx

Bom dia,

Temos uma dúvida sobre a comprovação de faturamento por meio do balanço.

Somos uma sociedade limitada EPP e optante pelo Simples Nacional, por isso, ã publicamos balanço.

Como o edital se refere a prestação de serviços e ã de fornecimento de produtos ou matérias primas, poderíamos comprovar a saúde financeira por meio de relatório de



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

faturamento e recolhimento do Simples nos últimos 12 meses? Se for o caso, posso pedir a assinatura do nosso contador com o carimbo e número do registro dele.

Já temos o restante das certidões e em todas elas temos o “Nada Consta” exigido.

Aguardo o retorno.

Obrigado,”